



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 487.507/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 131/2020

Contrato nº 2021/067.3

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços continuados referentes à Tecnologia da Informação, nas áreas de apoio ao desenvolvimento, ao suporte e à infraestrutura e ao atendimento ao usuário.
---------------	--

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS
---

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59
--------------------------------

Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO
---

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO
---

Cargo/Função: DIRETOR GERAL
--------------------------------

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
---

CNPJ/MF: 78.533.312/0001-58
--------------------------------

Endereço: RUA JOAQUIM COSTA, N. 271- AGRONÔMICA
--

Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88025-400
--------------------------	-----------	-------------------

Nome do Signatário: RAFAEL BEDA GUALDA
---

Cargo SUPERINTENDENTE
--------------------------

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 01/06/2021	Data de assinatura 27/12/2022	Data de vigência 28/12/2022 a 11/01/2023
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 339.567,24 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 16.978,36 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)
---	--

Nota(s) de Empenho: 2022NE001734
-------------------------------------

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--

A presente contratação encontra amparo no inciso XI do artigo 24 da LEI, correspondente ao inciso IX do artigo 20 do REGULAMENTO, e seguirá, também, as exigências, condições e especificações constantes do EDITAL.
--



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 28/12/2022 até 11/01/2023, com cláusula de rescisão antecipada e sem a possibilidade de nova prorrogação, até que seja assinado novo instrumento contratual decorrente de licitação que contempla parte do objeto contratual, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Este aditivo também formaliza:

- a) o reequilíbrio dos encargos sociais, de 44,70% para 43,57%, em decorrência da redução do aviso prévio trabalhado de 1,08% para 0,108%, com efeitos a partir de 28/12/2022.
- b) Supressão, a partir de 28/12/2022, de 75 postos de trabalho abaixo relacionados e despesas ordinárias não compatíveis com os cargos a serem mantidos; totalizando, ao longo da vigência, o equivalente a 72,49% de supressão em relação à prestação mensal original atualizada do contrato com amparo no artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO.

CATEGORIA	Qtde contratada	Qtde a ser suprimida
INSTALADOR DE CABEAMENTO	7	7
TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	8	8
TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	8	8
TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	24	24
APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	16	16
APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	6	6
APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	3
APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3	3

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/067.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

### 2. DO PREÇO

2.1. O preço global anual do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

---

### 5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

---

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT.	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> R\$	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO <u>COM</u> <u>ADICIONAL</u> R\$
<b>ITEM ÚNICO - Prestação de serviços continuados referentes à tecnologia da informação na área de apoio ao desenvolvimento de sistemas, ao suporte e atendimento ao usuário e ao suporte à infraestrutura</b>				
Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Pleno	0	R\$ 6.774,72		
Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Sênior	0	R\$ 8.782,03		
Instalador de cabeamento	0	R\$ 2.358,06		
Técnico de Apoio à Infraestrutura de TI - Nível I	0	R\$ 3.585,09		
Técnico de Apoio à Infraestrutura de TI - Nível II	0	R\$ 4.838,00		
Técnico de Apoio à Infraestrutura de TI - Nível III	0	R\$ 6.115,45		
Apoio Técnico Especializado	0	R\$ 8.782,03		
Técnico de Suporte ao Usuário de TI	38	R\$ 3.888,94		



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA	QUANT.	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO <u>COM</u> <u>ADICIONAL</u> <u>R\$</u>
Apoio à Supervisão de Suporte ao Usuário de TI	9	<b>R\$ 5.244,24</b>		
Técnico de Atendimento ao Usuário	36	<b>R\$ 3.473,05</b>		
Apoio à Supervisão de Atendimento ao Usuário	4	<b>R\$ 5.244,24</b>		
Técnico de Apoio ao Controle de Logística - Nível I	9	<b>R\$ 3.888,94</b>		
Técnico de Apoio ao Controle de Logística - Nível II	2	<b>R\$ 5.244,24</b>		
Apoio à Supervisão de Logística	2	<b>R\$ 6.852,98</b>		
Apoio Técnico ao Centro de Operações no Datacenter	0	<b>R\$ 3.223,38</b>		
Apoio Técnico ao Centro de Operações no Datacenter - JORNADA DAS 19H À 01H COM ADICIONAL NOTURNO	0	R\$ 3.223,38	R\$ 319,27	<b>R\$ 3.542,65</b>
Apoio Técnico ao Centro de Operações no Datacenter - JORNADA DAS 1H À 7H COM ADICIONAL NOTURNO	0	R\$ 3.223,38	R\$ 532,11	<b>R\$ 3.755,49</b>
<b>Total</b>	<b>100</b>			

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 7 (sete) pessoas.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7. O valor do auxílio-alimentação deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), nos seguintes quantitativos fixos:

- a) jornada segunda a sexta-feira = valor diário x 22;
- b) jornada de domingo a sábado, em regime de turnos ininterruptos de revezamento = valor diário x 26.

Em que:

- 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira;
- 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês, em jornada de domingo a sábado, em regime de turnos ininterruptos de revezamento .

5.8. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.9. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia.

5.10. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.11. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único e o pagamento do segundo trecho apenas na proporção definida no EDITAL, obedecidas às seguintes fórmulas:

- c) AT= valor diário x 22 x 2;

Em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

d) AT= valor diário x 26 x 2.

Em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês, em jornada de domingo a sábado, em regime de turnos ininterruptos de revezamento.

5.12. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.13. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.14. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 17 deste Contrato.

5.14.1. Se vier a ocorrer a prorrogação ou a rescisão contratual previstas no Título 21 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação/rescisão.

5.14.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 17 deste Contrato.

5.14.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

---

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

---

20.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de 16.978,36 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

20.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

20.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via deste Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 20.4 deste Título.

20.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

20.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

20.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

20.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

20.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

20.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

20.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 20.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

20.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

20.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

20.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

20.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 20.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

20.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

20.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 20.6 deste Título.

20.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

20.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 20.7 deste Título.

20.9. O disposto no item 20.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 20.4.3 e 20.4.4 e no item 20.10 deste Título.

20.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

20.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

20.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

20.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

20.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

20.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

20.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

20.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

20.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

20.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

20.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

20.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

20.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 20.16.1 e 20.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

20.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

20.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

20.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

20.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

---

## 21. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

21.1. O presente Contrato terá vigência conforme datas definidas na Folha de Rosto.

21.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

21.2.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido a partir da data de conclusão de assinatura de instrumento contratual decorrente de licitação e início de prestação de serviço de novo modelo de contratação.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda  
Representante Legal

CCONT/PSA/FP

**PRORROGAÇÃO - 28/12/2022 A 11/01/2023**  
(considera repactuação CCT 2021 e supressões)

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PRECO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	0	R\$ 11.246,25	R\$ -	R\$ 11.246,25	R\$ -
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	0	R\$ 14.291,84	R\$ -	R\$ 14.291,84	R\$ -
3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ 7.200,36	R\$ -	R\$ 7.200,36	R\$ 273.613,77
4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ 9.180,04	R\$ -	R\$ 9.180,04	R\$ 82.620,38
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ 6.360,37	R\$ -	R\$ 6.360,37	R\$ 228.973,23
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ 8.924,10	R\$ -	R\$ 8.924,10	R\$ 35.696,39
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ 7.200,36	R\$ -	R\$ 7.200,36	R\$ 64.803,26
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ 9.180,04	R\$ -	R\$ 9.180,04	R\$ 18.360,08
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ 11.364,98	R\$ -	R\$ 11.364,98	R\$ 22.729,95
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	0	R\$ 4.827,07	R\$ -	R\$ 4.827,07	R\$ -
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	0	R\$ 6.605,37	R\$ -	R\$ 6.605,37	R\$ -
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	0	R\$ 8.319,89	R\$ -	R\$ 8.319,89	R\$ -
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	0	R\$ 10.245,95	R\$ -	R\$ 10.245,95	R\$ -
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	0	R\$ 14.291,84	R\$ -	R\$ 14.291,84	R\$ -
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	0	R\$ 6.219,13	R\$ -	R\$ 6.219,13	R\$ -
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)	0	R\$ 6.703,55	R\$ -	R\$ 6.703,55	R\$ -
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	0	R\$ 7.026,48	R\$ -	R\$ 7.026,48	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - SALÁRIOS</b>						<b>R\$ 726.797,06</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PRECO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	0	R\$ -	R\$ 740,71	R\$ 740,71	R\$ -
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	0	R\$ -	R\$ 960,18	R\$ 960,18	R\$ -
3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ -	R\$ 425,19	R\$ 425,19	R\$ 16.157,22
4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ -	R\$ 573,38	R\$ 573,38	R\$ 5.160,42
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ -	R\$ 379,72	R\$ 379,72	R\$ 13.669,92
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ -	R\$ 573,38	R\$ 573,38	R\$ 2.293,52
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ -	R\$ 425,19	R\$ 425,19	R\$ 3.826,71
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ -	R\$ 573,38	R\$ 573,38	R\$ 1.146,76
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ -	R\$ 749,26	R\$ 749,26	R\$ 1.498,52
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	0	R\$ -	R\$ 257,83	R\$ 257,83	R\$ -
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	0	R\$ -	R\$ 391,97	R\$ 391,97	R\$ -
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	0	R\$ -	R\$ 528,96	R\$ 528,96	R\$ -
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	0	R\$ -	R\$ 668,63	R\$ 668,63	R\$ -
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	0	R\$ -	R\$ 960,18	R\$ 960,18	R\$ -
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	0	R\$ -	R\$ 352,43	R\$ 352,43	R\$ -
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)	0	R\$ -	R\$ 387,33	R\$ 387,33	R\$ -
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)	0	R\$ -	R\$ 410,61	R\$ 410,61	R\$ -
<b>TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º</b>						<b>R\$ 43.753,07</b>

**RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL**

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PRECO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO	0	R\$ 11.246,25	R\$ 740,71	R\$ 11.986,96	R\$ -
2	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR	0	R\$ 14.291,84	R\$ 960,18	R\$ 15.252,02	R\$ -

3	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	38	R\$ 7.200,36	R\$ 425,19	R\$ 7.625,55	R\$ 289.770,99
4	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI	9	R\$ 9.180,04	R\$ 573,38	R\$ 9.753,42	R\$ 87.780,80
5	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	36	R\$ 6.360,37	R\$ 379,72	R\$ 6.740,09	R\$ 242.643,15
6	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	4	R\$ 8.924,10	R\$ 573,38	R\$ 9.497,48	R\$ 37.989,91
7	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	9	R\$ 7.200,36	R\$ 425,19	R\$ 7.625,55	R\$ 68.629,97
8	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	2	R\$ 9.180,04	R\$ 573,38	R\$ 9.753,42	R\$ 19.506,84
9	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	2	R\$ 11.364,98	R\$ 749,26	R\$ 12.114,24	R\$ 24.228,47
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO	0	R\$ 4.827,07	R\$ 257,83	R\$ 5.084,90	R\$ -
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	0	R\$ 6.605,37	R\$ 391,97	R\$ 6.997,34	R\$ -
12	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II	0	R\$ 8.319,89	R\$ 528,96	R\$ 8.848,85	R\$ -
13	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III	0	R\$ 10.245,95	R\$ 668,63	R\$ 10.914,58	R\$ -
14	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO	0	R\$ 14.291,84	R\$ 960,18	R\$ 15.252,02	R\$ -
15	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER	0	R\$ 6.219,13	R\$ 352,43	R\$ 6.571,56	R\$ -
16	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H	0	R\$ 6.703,55	R\$ 387,33	R\$ 7.090,88	R\$ -
17	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H AS 07H (COM ADICIONAL NOTURNICO)	0	R\$ 7.026,48	R\$ 410,61	R\$ 7.437,09	R\$ -

**TOTAL MENSAL - SALÁRIOS**

R\$ 770.550,13

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ -
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 847,03
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ -
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ -

**TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA**

R\$ 847,03

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 770.550,13
Adicional de Horas Noturnas (sob demanda)	R\$ -
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 847,03
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ -
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ -

**TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ 771.397,16

TOTAL PERÍODO 28/12/2022 a 11/01/2023	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - 15 dias - sem 13º salário	R\$ 339.171,96
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 395,28
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ -

**TOTAL NO PERÍODO DE 28/12/22 A 11/01/23** R\$ 339.567,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.774,72	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 6.774,72	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 821,18
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 193,29
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 154,63
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 115,97
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 77,32
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 46,39
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,46
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 618,53
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 821,18
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 1.221,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 853,69	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.896,46	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 22,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,81
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 8,63
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 7,32
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 77,68
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 119,18	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 53,77
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,61
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,79
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 22,31
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 48,25
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 135,72
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 135,72	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**1**  
**CCT**

**TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO PLENO**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.320,17</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.774,72
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.896,46
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 119,18
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 135,72
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.926,08</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.320,17
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 11.246,25</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 564,56
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 89,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 86,95

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 740,71**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.246,25
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 740,71
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 11.986,96</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
2 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 8.782,03				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 8.782,03			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.064,49				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 250,56				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 200,45				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 150,34				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 100,22				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 60,13				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 20,04				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 801,80				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 82,38				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,31				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i></b>							
		12,12%	R\$ 1.064,49				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,80%	R\$ 1.583,54				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 853,69				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			R\$ 3.501,72				
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 29,27				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizados (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,34				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizados (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 11,19				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 9,48				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,02%	R\$ 1,50				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 100,70				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
			R\$ 154,48				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 69,70				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,27				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,50				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 28,92				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 62,55				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 175,93				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			R\$ 175,93				

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**2**  
**CCT**

**TÉCNICO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SENIOR**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.677,68</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.782,03
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.501,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 154,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 175,93
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 12.614,16</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.677,68
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 14.291,84</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 731,84
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 115,63
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 112,71

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 960,18**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 14.291,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 960,18
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 15.252,02</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	38 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.888,94	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.888,94</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 471,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 110,96
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 88,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 66,57
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 44,38
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 26,63
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,88
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 355,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 67,66	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 471,39
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 701,24
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 921,35
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.093,98</b>	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 12,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,95
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 4,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 44,59
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				<b>R\$ 68,40</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 30,86
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 27,70
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 77,91
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 77,91</b>	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**3  
CCT**

**TÉCNICO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 38  
DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 225,90</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 845,23</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.888,94
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.093,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 68,40
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 77,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.355,13</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 845,23
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.200,36</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 324,08
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 51,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 49,91

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 425,19**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.200,36
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 425,19
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.625,55</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
4 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.244,24	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.244,24	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 635,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 149,62
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 119,70
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 89,77
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,85
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,91
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,97
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 478,80
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 635,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 945,62
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 853,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.434,98	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 17,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,68
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,89
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 60,13
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 92,24	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 41,62
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 17,27
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 37,35
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 105,06
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 105,06	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**4**  
**CCT**

**APOIO À SUPERVISÃO DE SUPORTE AO USUÁRIO DE TI**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 9**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 225,90</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.077,62</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.244,24
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.434,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 92,24
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 105,06
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.102,42</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.077,62
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.180,04</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 437,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 69,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 67,31

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 573,38**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.180,04
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 573,38
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.753,42</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	36 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.473,05	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.473,05	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 420,98
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 99,09
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 79,27
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 59,45
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 39,64
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 23,78
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,93
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 317,09
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 92,62	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 98,86	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 420,98
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 626,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 962,79
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.010,02	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 11,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,93
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,42
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 3,75
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,59
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 39,82
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 61,09	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 27,56
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,97
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,44
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 24,74
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 69,58
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 69,58	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	TÉCNICO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	36 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			R\$ -
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,21%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 746,63</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.473,05		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.010,02		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 61,09		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 69,58		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 5.613,74</b>		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 746,63		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.360,37</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 289,42
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,80%	R\$ 45,73
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 379,72</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.360,37		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 379,72		
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.740,09</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
6 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.244,24	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.244,24	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 635,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 149,62
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 119,70
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 89,77
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,85
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,91
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,97
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 478,80
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 635,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 945,62
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 853,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.434,98	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 17,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,68
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,89
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 60,13
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 92,24	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 41,62
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 17,27
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 37,35
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 105,06
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 105,06	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**6**  
**CCT**

**APOIO À SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE** 4  
**DATA-BASE** 1-mai

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.047,58</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.244,24
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.434,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 92,24
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 105,06
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.876,52</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.047,58
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.924,10</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 437,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 69,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 67,31

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 573,38**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.924,10
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 573,38
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.497,48</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.888,94	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.888,94	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 471,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 110,96
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 88,76
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 66,57
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 44,38
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 26,63
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,88
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 355,06
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 67,66	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 471,39
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,80%	R\$ 701,24
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 921,35
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>				R\$ 2.093,98	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 12,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,95
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 4,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,02%	R\$ 0,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado			1,15%	R\$ 44,59
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>				R\$ 68,40	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 30,86
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,32
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 27,70
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 77,91
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>				R\$ 77,91	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**7**  
**CCT**

**TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 9**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 225,90</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 845,23</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.888,94
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.093,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 68,40
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 77,91
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.355,13</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 845,23
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.200,36</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 324,08
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 51,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 49,91

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 425,19**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.200,36
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 425,19
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.625,55</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 5.244,24	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 5.244,24	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 635,67
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 149,62
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 119,70
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 89,77
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 59,85
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 35,91
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,97
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 478,80
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 635,67
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 945,62
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 853,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
					R\$ 2.434,98
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 17,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,40
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,68
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,89
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 60,13
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
					R\$ 92,24
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 41,62
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 17,27
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 37,35
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 105,06
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
					R\$ 105,06

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**8**  
**CCT**

**TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE** **2**  
**DATA-BASE** **1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ 225,90
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 225,90</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.077,62</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.244,24
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.434,98
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 92,24
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 105,06
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 225,90
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 8.102,42</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.077,62
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.180,04</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 437,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 69,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 67,31

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 573,38**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.180,04
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 573,38
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 9.753,42</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9 CCT	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.852,98	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.852,98</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 830,66
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 195,52
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 156,42
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 117,31
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 78,21
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 46,93
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 15,64
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 625,67
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 830,66
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 1.235,70
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 853,69	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.920,05</b>	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 22,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 8,73
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 7,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 78,58
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				<b>R\$ 120,55</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 54,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,67
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,85
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 22,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 48,81
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 137,29
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 137,29</b>	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**9**  
**CCT**

**APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE** **2**  
**DATA-BASE** **1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.334,11</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.852,98
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.920,05
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 120,55
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 137,29
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 10.030,87</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.334,11
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 11.364,98</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 571,08
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 90,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 87,95

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 749,26**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.364,98
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 749,26
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 12.114,24</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
10 CCT	INSTALADOR DE CABEAMENTO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai				
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>							
A	Salário-Base		R\$ 2.358,06				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 2.358,06			
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <b><i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 285,83				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 67,28				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00%	R\$ 53,82				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 40,37				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 26,91				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 16,15				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 5,38				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 215,29				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 159,52				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 98,86				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 1,31				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><i>Calculado no Módulo 7</i></b>							
		12,12%	R\$ 285,83				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,80%	R\$ 425,20				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.029,69				
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>							
			R\$ 1.740,72				
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 7,86				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,63				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,00				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 2,55				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,02%	R\$ 0,40				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,15%	R\$ 27,04				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>							
			R\$ 41,48				
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><i>Calculado no Submódulo 2.1</i></b>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 18,71				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 1,95				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,01				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 7,76				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 16,79				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 47,24				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>							
			R\$ 47,24				

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**10**  
**CCT**

**INSTALADOR DE CABEAMENTO**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

**Valor**

A	Uniformes - aquisição	R\$ 72,93
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -

**TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS**

R\$ 72,93

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

**Percentuais**

**Valor**

A	Custos Indiretos	1,21%
A.1	Administração Central	1,00%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%
B	Lucro	0,50%
C	Tributos	10,15%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%
D	Despesas Financeiras	0,09%

**TOTAL DE BDI**

13,30% R\$ 566,64

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

**Valor**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.358,06
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.740,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 41,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 47,24
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 72,93
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 4.260,43</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 566,64
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 4.827,07</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

**Percentuais**

**Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 196,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 31,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 30,27

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

R\$ 257,83

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

**Valor**

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.827,07
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 257,83
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 5.084,90</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.585,09	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.585,09	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 434,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 102,29
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 81,83
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 61,37
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 40,91
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 24,55
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,18
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 327,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 85,89	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 98,86	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 434,56
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 646,45
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 956,06
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.037,07	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 11,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,57
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 3,87
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,61
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 41,11
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 63,07	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 28,45
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,97
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,06
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,80
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 25,53
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 71,82
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 71,82	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS</b>			
A	Uniformes - aquisição		R\$ 72,93
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 72,93</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI</b>			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>			<b>13,30% R\$ 775,39</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º</b>			
Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 3.585,09
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 2.037,07
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 63,07
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 71,82
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 72,93
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 5.829,98</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 775,39
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.605,37</b>
<b>MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO</b>			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33% 15,80%	R\$ 298,76 R\$ 47,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 46,01
<b>TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO</b>			<b>R\$ 391,97</b>
<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO</b>			
Custo total - sem o 13º Salário			R\$ 6.605,37
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 391,97
<b>TOTAL DO POSTO</b>			<b>R\$ 6.997,34</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
12 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 4.838,00	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 4.838,00	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 586,42
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 138,03
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 110,43
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 82,82
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 55,21
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 33,13
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 11,04
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 441,71
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 10,72	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 586,42
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 872,37
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 864,41
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.323,20	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 16,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 6,16
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 5,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,83
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 55,48
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 85,12	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 38,40
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 4,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 4,13
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 15,93
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 34,46
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 96,92
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 96,92	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**12**  
**CCT**

**TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0**  
**DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 976,65</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.838,00
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.323,20
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 85,12
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 96,92
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 7.343,24</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 976,65
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.319,89</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 403,17
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 63,70
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 62,09

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 528,96**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.319,89
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 528,96
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 8.848,85</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13 CCT	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021			QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 6.115,45	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 6.115,45</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 741,27
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 174,48
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 139,58
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 104,69
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 69,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 41,88
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 13,96
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 558,34
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 741,27
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				15,80%	R\$ 1.102,72
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 853,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				<b>R\$ 2.697,68</b>	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 20,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 1,63
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 7,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 6,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 1,04
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 70,12
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				<b>R\$ 107,56</b>	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 48,54
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 5,06
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 5,22
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 20,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 43,56
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 122,51
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				<b>R\$ 122,51</b>	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**13  
CCT**

**TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0  
DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 1.202,75</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.115,45
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.697,68
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 107,56
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 122,51
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.043,20</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.202,75
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 10.245,95</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 509,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 80,52
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 78,49

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 668,63**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.245,95
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 668,63
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 10.914,58</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
14 CCT	APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021		QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai	
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 8.782,03	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>R\$ 8.782,03</b>	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>		0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 1.064,49	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 250,56	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		2,00%	R\$ 200,45	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 150,34	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 100,22	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 60,13	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 20,04	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 801,80	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ -	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 82,38	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 1.064,49		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		15,80%	R\$ 1.583,54		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 853,69		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
			<b>R\$ 3.501,72</b>		
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 29,27	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 2,34	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,13%	R\$ 11,19	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 9,48	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,02%	R\$ 1,50	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 100,70	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
			<b>R\$ 154,48</b>		
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>		0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 69,70	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 7,27	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 7,50	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 28,92	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 62,55	
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 175,93		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
			<b>R\$ 175,93</b>		

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**14**

**CCT**

**APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE**

**0**

**DATA-BASE**

1-mai

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

**Valor**

A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

**Percentuais**

**Valor**

A	Custos Indiretos	1,21%
A.1	Administração Central	1,00%
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%
B	Lucro	0,50%
C	Tributos	10,15%
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%
D	Despesas Financeiras	0,09%
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30% R\$ 1.677,68</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

**Valor**

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.782,03
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.501,72
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 154,48
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 175,93
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 12.614,16</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.677,68
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 14.291,84</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

**Percentuais**

**Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 731,84
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 115,63
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 112,71

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 960,18**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

**Valor**

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 14.291,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 960,18
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$ 15.252,02</b>

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
15 CCT	APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER			QUANTIDADE DATA-BASE	0 1-mai
<b>MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
A	Salário-Base			R\$ 3.223,38	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>				R\$ 3.223,38	
<b>MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 390,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 91,97
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,00%	R\$ 73,57
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 55,18
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 36,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 22,07
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,36
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 294,29
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 162,32	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 910,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 98,86	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 1,31	
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2</b>					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
			12,12%	R\$ 390,71	
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
			15,80%	R\$ 581,23	
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
				R\$ 1.172,49	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>					
				R\$ 2.144,43	
<b>MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 10,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,86
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,13%	R\$ 4,11
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			0,11%	R\$ 3,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,02%	R\$ 0,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$ 36,96
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO</b>					
				R\$ 56,70	
<b>MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 25,58
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,67
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,75
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 10,61
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 22,96
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
<b>QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4</b>					
4.1 - Ausências Legais					
			2,00%	R\$ 64,57	
4.2 - Intrajornada					
			0,00%	R\$ -	
<b>TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA</b>					
				R\$ 64,57	

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**15  
CCT**

**APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER**  
SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**QUANTIDADE 0  
DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 730,05</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.223,38
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.144,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 56,70
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 64,57
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.489,08</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 730,05
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.219,13</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 42,44
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 41,37

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 352,43**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.219,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 352,43
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.571,56</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**16 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H(COM ADICIONAL DE RÉGIME DE TRABALHO)** **0**  
**CCT** **SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021** **DATA-BASE** **1-mai**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 3.223,38
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 319,27
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.542,65</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		<b>Valor</b>
A	13º Salário - <b><u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u></b>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12% R\$ 429,41

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 101,08
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00% R\$ 80,86
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 60,65
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 40,43
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 24,26
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 8,09
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 323,44
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 162,32
B	Auxílio Alimentação	R\$ 910,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 98,86
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 1,31

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <b><u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u></b>	12,12%	R\$ 429,41
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,80%	R\$ 638,81
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.172,49

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.240,71**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33% R\$ 11,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03% R\$ 0,94
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13% R\$ 4,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11% R\$ 3,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 0,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15% R\$ 40,62

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 62,31**

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		<b>Valor</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <b><u>Calculado no Submódulo 2.1</u></b>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 28,12
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 2,93
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 3,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 11,66
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 25,23

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 70,97
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 70,97**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**16 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H(COM ADICIONAL)** **QUANTIDADE 0**  
**CCT** **SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021** **DATA-BASE 1-mai**

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 786,91</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.542,65
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.240,71
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 62,31
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 70,97
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 5.916,64</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 786,91
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 6.703,55</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 295,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 46,64
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 45,47

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 387,33**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.703,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 387,33
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.090,88</b>

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**17 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H(COM ADICIONAL DE FÉRIAS)** **0**  
**CCT** **SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021** **DATA-BASE** **1-mai**

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

		<b>Valor</b>
A	Salário-Base	R\$ 3.223,38
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ 532,11
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>R\$ 3.755,49</b>

**MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Percentuais**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		<b>Valor</b>
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12% R\$ 455,21

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 107,15
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,00% R\$ 85,72
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 64,29
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 42,86
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 25,72
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 8,57
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 342,87
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ 162,32
B	Auxílio Alimentação	R\$ 910,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 98,86
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 1,31

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2**

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	12,12%	R\$ 455,21
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	15,80%	R\$ 677,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.172,49

**TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS**

**R\$ 2.304,88**

**MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**Percentuais**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33% R\$ 12,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03% R\$ 1,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13% R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11% R\$ 4,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02% R\$ 0,64
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15% R\$ 43,06

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO**

**R\$ 66,06**

**MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Percentuais**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		<b>Valor</b>
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 29,81
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 3,11
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 3,21
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 12,37
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 26,75

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
---	---------------------------------------	-------------

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4**

4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 75,23
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

**TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA**

**R\$ 75,23**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

**17 AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H(COM ADICIONAL)**

SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021

**0**  
**DATA-BASE**  
1-mai

**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**

		<b>Valor</b>
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	Custos Indiretos	1,21%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,09%	
<b>TOTAL DE BDI</b>		<b>13,30%</b>	<b>R\$ 824,82</b>

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º**

		<b>Valor</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.755,49
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.304,88
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 66,06
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 75,23
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 6.201,66</b>
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 824,82
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.026,48</b>

**MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO**

		<b>Percentuais</b>	<b>Valor</b>
A	13º Salário	8,33%	R\$ 312,96
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,80%	R\$ 49,45
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	13,30%	R\$ 48,20

**TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO**

**R\$ 410,61**

**QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO**

		<b>Valor</b>
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.026,48
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 410,61
<b>TOTAL DO POSTO</b>		<b>R\$ 7.437,09</b>



## INFORMAÇÕES DE ENTRADA

INFORMAÇÕES BÁSICAS	CARGO 7		CARGO 8		CARGO 9		CARGO 10		CARGO 11		CARGO 12	
	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL I	TÉCNICO DE APOIO AO CONTROLE DE LOGÍSTICA - NÍVEL II	APOIO À SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA	INSTALADOR DE CABEAMENTO	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL II						
REMUNERAÇÕES	R\$ 3.888,94	R\$ 5.244,24	R\$ 6.852,98	R\$ 2.358,06	R\$ 3.585,09	R\$ 4.838,00						
QUANTIDADE DE POSTOS	9	2	2	0	0	0						
JORNADA												
HORAS/DIA	8	8	8	8	8	8						
DIAS/MÊS	22	22	22	22	22	22						
HORAS/MÊS	150	200	200	200	200	200						
CCT UTILIZADA	SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021											
SINDICATOS E REFERÊNCIA	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai						
DATA-BASE												
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES												
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%						
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)												
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 3.888,94	R\$ 5.244,24	R\$ 6.852,98	R\$ 2.358,06	R\$ 3.585,09	R\$ 4.838,00						
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	R\$ -											
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 1.212,00											
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -											
ADICIONAL NOTURNO												
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%	20%						
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0	0						
HORAS FICTAS POR DIA												
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ 3.888,94	R\$ 5.244,24	R\$ 6.852,98	R\$ 2.358,06	R\$ 3.585,09	R\$ 4.838,00						
ADICIONAL DE HORA EXTRA												
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%	50%						
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0	0						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -											
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%						
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0						
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -											
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -											
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE												
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA												
Cidade-satélite	68%	68%	68%	68%	68%	68%						
Região do entorno	32%	32%	32%	32%	32%	32%						
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%	32%	32%						
VALORES DOS VALES												
Cidade-satélite	R\$ 5,50											
Região do entorno	R\$ 6,94											
Espanhola	R\$ 2,75											
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 301,00											
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%	6%						
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 233,34	R\$ 314,65	R\$ 411,18	R\$ 141,48	R\$ 215,11	R\$ 290,28						
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 67,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 159,52	R\$ 85,89						
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO												
VALOR CCT	R\$ 26,54	R\$ 25,82	R\$ 24,39	R\$ 27,26	R\$ 26,54	R\$ 26,54						
VALOR CD	R\$ 35,00											
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00											
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR												
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM						
VALOR CCT	R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86						
VALOR MERCADO (R\$ 200,00 x % CONTR. PATRONAL CCT)	R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86						
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -											
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE												
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL												
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM						
VALOR CCT	R\$ 1,31											
VALOR MERCADO	R\$ -											
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ -											
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO												
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO						
VALOR CCT	R\$ -											
VALOR MERCADO	R\$ -											
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -											
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 1,31											

INFORMAÇÕES DE ENTRADA												
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 13		CARGO 14		CARGO 15		CARGO 16		CARGO 17		17
		TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL III		APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO		APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER		APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DAS 19H À 01H (COM ADICIONAL NOTURNO)		APOIO TÉCNICO AO CENTRO DE OPERAÇÕES NO DATA CENTER - JORNADA DA 01H ÀS 07H (COM ADICIONAL NOTURNO)		
		R\$ 6.115,45	R\$ 8.782,03	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38			
		0	0	0	0	0	0	0	0			
		8	8	6		6		6	6			
		22	22	26		26		26	26			
		200	200	180		180		180	180			
		SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021	SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021		SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021		SINDP/DF X SINDESEI/DF CCT 2021/2022 N.º DF000608/2021				
		DATA-BASE	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai			
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES											17	
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 6.115,45	R\$ 8.782,03	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
ADICIONAL NOTURNO												
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%			
HORAS REAIS POR DIA		0	0	0	0	0	0	0	0			
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 6.115,45	R\$ 8.782,03	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38	R\$ 3.223,38			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
ADICIONAL DE HORA EXTRA										17		
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%			
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0	0	0	0			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0	0	0	0			
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE										17		
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA												
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%	68%			
Região do entorno		32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%			
Espec. - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%	32%			
VALORES DOS VALES												
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50			
Região do entorno		R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94			
Espanhola		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75			
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 301,00	R\$ 301,00	R\$ 355,72	R\$ 355,72	R\$ 355,72	R\$ 355,72	R\$ 355,72	R\$ 355,72			
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%			
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 366,93	R\$ 526,92	R\$ 193,40	R\$ 193,40	R\$ 193,40	R\$ 193,40	R\$ 193,40	R\$ 193,40			
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ 162,32	R\$ 162,32	R\$ 162,32	R\$ 162,32	R\$ 162,32	R\$ 162,32			
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										17		
VALOR CCT		R\$ 24,39	R\$ 24,31	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 27,26	R\$ 27,26			
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00			
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR												
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
VALOR CCT		R\$ 82,38	R\$ 82,38	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86	R\$ 98,86			
VALOR MERCADO (R\$ 200,00 x % CONTR. PATRONAL CCT)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE												
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL										17		
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM			
VALOR CCT		R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31			
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO												
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,31			

## ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

### GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

15,80%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 6209-1/00	2,00%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

### GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

22,46%

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

### GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

1,76%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%

### GRUPO D: Reincidentias

3,55%

A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	3,55%
---	---	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

43,57%

## COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

<b>Custos Indiretos da Contratada</b>		<b>1,21%</b>
A	Administração Central	1,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,21%
<b>Lucro</b>		<b>0,50%</b>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,50%
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>0,09%</b>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,086%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>	2,00%
<b>Impostos - Tributos Federais</b>		<b>8,15%</b>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
<b>Impostos - Tributos Distritais</b>		<b>2,00%</b>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	2,00%
<b>SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA</b>		<b>13,30%</b>

### UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
1	Terno preto modelo Slim em tecido risca de giz (Blazer e calça social e/ou saia social na altura do joelho)	4	58	232	R\$ 264,74
2	Camisa azul, 40% algodão, 60% poliéster	10	58	580	R\$ 77,78
3	Sapato social preto	4	58	232	R\$ 94,97
4	Meia social cor preta para os homens e meia calça cor preta fio 40 para as mulheres	10	58	580	R\$ 25,30
5	Cinto preto	2	58	116	R\$ 41,30
6	Gravata com zíper listrada com tonalidades em azul para os homens	4	58	232	R\$ 39,63
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
10	INSTALADOR DE CABEAMENTO				-
11	TÉCNICO DE APOIO À INFRAESTRUTURA DE TI - NÍVEL I				-
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
1	Camisa gola polo cor preta, 100% algodão (manga curta)	10	0	0	R\$ 42,03
2	Calça jeans azul escuro	4	0	0	R\$ 60,00
3	Meia social preta	10	0	0	R\$ 13,22
4	Cinto preto	2	0	0	R\$ 41,30

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP - ITEM 2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO											FONTE	REFERÊNCIA
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.814,52	10%	10	R\$	13,61	R\$ 54,44	13,30%	R\$ 61,68	COTAÇÃO

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO						
	2 Todos os itens	1,90003968	R\$ 54,44	190,00%	R\$ 103,43	13,30%	R\$ 117,19
		K1	K2	K3	K4		
		0,85	1	0,8	1,4		
		K5	K6	K7	K8		
		1	0,6	1,6	1,1		
		K9	K10	K11	RESULTADO		
		1,5	0,9	1,4	1,90003968		

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e 3 suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	4	Licença/mês	R\$ 106,77	13,30%	R\$ 483,88 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO							
	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, 4 superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	67	Bobina	R\$ 29,13	R\$ 1.951,71	R\$ 162,64	13,30%	R\$ 184,28 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	Componente DEPRECIAÇÃO	61,68
2	Componente MANUTENÇÃO	117,19
3	Componente SOFTWARE	483,88
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	184,28
<b>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 847,03</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 10.164,36</b>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
TIPO	K1
Guindaste	0,5
Carreta-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motocarregadeira	1,1
Trator de estrada	1,2
Qualidade do Operador	
440 por dia, 252 dias por ano	K2
Cima quente, acima de 30°C	Excelente
Ritmo de trabalho usualmente com pressa	Baixa
Considerado o operador médio	Média
Foi considerada a ação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos usuários	Ruim
Pássima	2
Qualidade do Equip	
De primeira	K3
Média	1
Ruim	1,5
Condições de Trab	
Em espira	K4
Leves	0,4
Médias	0,8
Pesadas	1
Severas	1,4
Tempo Vida (anos)	
1	K6
2	0,6
3	0,7
4	0,8
5	0,9
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
12	2
13	2
Manutenção	
Excelente	K5
Baixa	0,6
Média	0,8
Ruim	1
Inexistente	1,5
Hora de Uso	
1.000	K7
2.000	6.000
3.000	8.000
4.000	10.000
5.000	12.000
6.000	14.000
7.000	16.000
8.000	18.000
9.000	20.000
Temperatura	
Muito quente (> 40°C)	K8
Quente (30 a 40°C)	1,1
Médio (10 a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	
Folgado	K9
Médio	1
Compressa	1,5
Cont de Serviço	
Grande	K10
Médio	0,8
Pouco	0,9
Tipo de Serviço	
Mira ou Pedreira	K11
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4